



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

DECRETO LEGISLATIVO Nº33, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 05/03/2015 por
afixação no quadro de avisos

"REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005."

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 43, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra, Exercício de 2005, conforme Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária desta Câmara Municipal – **Processo Administrativo n.º 01/2015 – Prestação de Contas do Exercício financeiro de 2005**, e conseqüentemente, acolhido o Parecer Prévio emitido pelos Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2013, quando foi negado provimento de reexame à Prestação de Contas nº 710120.

Parágrafo único: - As contas foram rejeitadas em face da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de apenas 23,62%, abaixo do mínimo exigido no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra – MG, 05 de março de 2015.

BALTAZAR ANTONIO DA SILVA

Presidente

GERALDO CÂNDIDO DE LIMA

Secretário